



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

Dispõe sobre os prazos para implantação e duração do mandato da primeira legislatura da Câmara Mirim de Pouso Alto, instituída pela Resolução nº 59/2018.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 120 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o artigo 19 ao final da Resolução nº 59/2018 da Câmara Municipal de Pouso Alto, que institui o “Projeto Câmara Mirim”, com a seguinte redação:

*“Art. 19. A primeira legislatura da Câmara Mirim de Pouso Alto, excepcionalmente, observará ao seguinte calendário de implantação, com datas diferenciadas em relação ao padrão estabelecido nesta resolução:*

*I – A eleição dos Vereadores Mirins, de que trata o inciso III do artigo 12 desta resolução, ocorrerá no mês de fevereiro de 2019;*

*II – A posse dos Vereadores Mirins, prevista no artigo 14 desta resolução, ocorrerá entre a última semana de fevereiro e a primeira semana do mês de março de 2019;*

*III – O mandato da primeira legislatura dos Vereadores Mirins (art. 12, XI) iniciar-se-á na reunião de posse mencionada no inciso anterior, e se estenderá até o dia anterior à posse dos membros da legislatura seguinte;*

*IV – O mandato da primeira Mesa Diretora Mirim vigorará até a primeira semana de agosto/2019, quando ocorrerá a eleição para a renovação da Mesa, nos termos do artigo 15 desta resolução.”*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





## JUSTIFICATIVA

A Resolução nº 59/2018 foi aprovada em junho de 2018, com a perspectiva de que fosse realizada a primeira eleição dos Vereadores Mirins ainda neste ano, esperando-se que a sua implantação efetiva, com a posse dos eleitos, ocorresse em fevereiro de 2019.

Entretanto, a primeira parte deste calendário não pôde ser cumprida neste ano de 2018, devido a vários fatores excepcionais, tais como o calendário apertado das escolas estaduais, as greves de servidores da Educação neste ano e a eleição para o governo do Estado, que se estendeu até o segundo turno, impedindo a realização de qualquer movimentação de conotação política nas escolas, mesmo que de caráter educativo. Por isso, a própria Diretoria Regional de Ensino orientou que o processo de mobilização da Câmara Mirim não fosse iniciado neste período.

Assim, com a proximidade do encerramento do ano letivo e o envolvimento dos estudantes com as provas finais, tornou-se inviável a realização da eleição dos Vereadores Mirins neste momento. Por isso estamos propondo uma revisão do calendário para a implantação da primeira legislatura da Câmara Mirim, transferindo-o para o começo do ano letivo de 2019, no mês de fevereiro.

Com isso, precisarão ser revistas também as datas de posse dos Vereadores Mirins, a duração do primeiro mandato da Câmara Mirim e da sua Mesa Diretora, que passarão a ser de aproximadamente 10 meses e 5 meses, respectivamente.

Com estas explicações, contamos com a aprovação dos colegas vereadores a esta proposta.

Pouso Alto-MG, 10 de dezembro de 2018.

**Érik Bruno Ribeiro**  
Vereador

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROCOLO GERAL 485/2018  
Data: 10/12/2018 - Horário: 16:50  
Administrativo